



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 110 /2003**


**Aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito Diretores de Foro**

Senhor(a) Juiz(a),

Na oportunidade, tendo em vista o Ofício-Circular nº 22/2003, deste Órgão Censório, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício UNIMED/LIQ Nº 276/03, oriundo da UNIMED DE SÃO PAULO Cooperativa de Trabalho Médico Em Liquidação Extrajudicial, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 21 de julho de 2003.

  
Desembargador **João Eduardo Souza Varella**  
**VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**



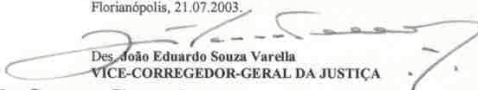
**UNIMED DE SÃO PAULO Cooperativa de Trabalho Médico  
Em Liquidação Extrajudicial**

São Paulo, 14 de julho de 2003.

UNIMED/LIQ N° 276/03

À  
Corregedoria da Justiça do Estado de Santa Catarina  
Rua Alvora Millen da Silveira, 208  
88020-901 – Florianópolis - SC

R. h.  
Expeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito  
Diretores de Foro das comarcas deste Estado,  
encaminhando-se cópia do presente expediente, para  
que sejam tomadas as providências cabíveis.  
Comunique-se.  
Florianópolis, 21.07.2003.

  
Des. João Eduardo Souza Varella  
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Ref.: Levantamento de indisponibilidades do ex-administrador  
Sr. MARCELO ENGRÁCIA GARCIA

Prezados Senhores,

A Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, nos termos da Resolução Operacional – RO n° 116, de 17 de janeiro de 2003, publicada no D.O.U. de 20 de janeiro de 2003, Seção 1 e da Portaria n° 563, de 17 de janeiro de 2003, publicada no D.O.U. de 20 de janeiro de 2003, Seção 2, deliberou a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na Unimed de São Paulo Cooperativa de Trabalho Médico, CPNJ n° 50.617.513/0001-14.

Com a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial, o liquidante expediu Ofício n° 16, de 30.01.2003, a esse Corregedoria, para que em relação aos ex-administradores, elencados naquele documento, fossem tomadas as providências necessárias quanto à indisponibilidade dos bens prevista no art. 24-A da Lei n° 9.656, de 1998.

Ocorre que, de acordo com o Ofício n° 292/2003/PRESI/ANS, expedido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, foi exarada decisão judicial liminar (cópia anexa) determinando que os bens móveis e imóveis do ex-administrador SR. MARCELO ENGRÁCIA GARCIA, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, n° 518, apto. 572, Paraíso, São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade n° 5.077.355, inscrito no CPF/MF sob o n° 747.162.638-00, não se encontram mais indisponibilizados pela decretação do regime especial de Liquidação Extrajudicial, fato que comunicamos pela presente.

Mandado de Segurança n°:	2003.51.01.011404-9
Vara de Origem:	6ª Vara Federal do Rio de Janeiro
Impetrante:	Marcelo Engrácia Garcia
Impetrado:	Diretor Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS

Atenciosamente,

**Unimed de São Paulo Cooperativa de Trabalho Médico em Liquidação Extrajudicial**

  
Hélio Gaspar - Liquidante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA



Eliane Alves de Almeida Sartori  
Garanta de Contencioso  
Mat. SIAPE 1146064

Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Juízo da 6ª VF Rio de Janeiro  
Av. Rio Branco, 243 - Anexo II - 5o andar Centro  
20040-009 - Rio de Janeiro-RJ - (0xx21)2510-8063

Processo nº 2003.51.01.011403-7

HL. Mandado: 5988/TUT-LIM (SEMAN-RIO/R.BR.)

Nº DE MANDADO: 000069/2003

ÁREA: 1

MANDADO DE INTIMAÇÃO  
E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO  
EM CARÁTER DE URGÊNCIA,  
NA FORMA ABAIXO:

O(A) DOUTOR(A) HUMBERTO DE VASCONCELOS SAMPAIO, JUIZ(A) FEDERAL DA 6ª VF Rio de Janeiro SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEACÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A a qualquer dos Oficiais de Justiça-Avaliadores deste Juízo ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos da ação MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/OUTROS nº 2003.51.01.011403-7, movida por MARCELO ENGRACIA GARCIA em face de DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR-ANS, que, em seu cumprimento se dirija Rua Augusto Severo, 84 - Jardim da Glória - Rio de Janeiro/RJ, dignando-se a realizar a seguinte diligência: INTIMAR A AUTORIDADE COATORA PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DA LIMINAR DEFERIDA NOS AUTOS EM REFERÊNCIA, tudo em conformidade com a decisão a seguir transcrita:

1. Tendo em vista que a decisão de fls. 186 equivoque-se quanto ao fato de não haver prova de assunção de cargo na Diretoria pelo impetrante após a RDC 44, dado que a ATA da Assembléia Geral Extraordinária, de 13 de janeiro de 2001 (fls. 191 e ss.), realmente comprova a falta de responsabilidade daquele com relação aos atos praticados em período anterior, faz-se necessária a concessão do provimento requerido.

2. Sendo assim, reconsidero o requerimento e DEFIRO a liminar, determinando que os bens do impetrante, bem como suas contas bancárias sejam liberados de vinculações pela impetrada, no prazo de dez dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso.

3. Oficie-se para o cumprimento.

4. Devolvo o prazo para as informações.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA



*Eliane Alves de Almeida Sartori*  
Eliane Alves de Almeida Sartori  
Gerente de Contecloso  
Mat. SIAPE 1146064

P. I.

Doutrossim, remeto cópia da petição inicial e dos documentos que a instruem para que sejam prestadas, no prazo de 10 dias, as informações necessárias. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei, ficando todos os interessados cientes de que este Juízo funciona na Av. Rio Branco, 243 - Anexo II - 5o andar Centro-Rio de Janeiro-RJ, e, em especial o Oficial de Justiça a quem couber dar cumprimento a presente diligência, ciente, para os fins do art. 77 da Consolidação de Normas da Corregedoria Geral da 2ª Região, que estabelece ser vedado o cumprimento de mandado que fizer referência a parte que não esteja cadastrada no sistema de dados, de que são partes as seguintes:

AUTOR(ES): MARCELO ENGRACIA GARCIA  
RÉU(S): DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR-ANS

nesta cidade de Rio de Janeiro-RJ, em 09 de junho de 2003. Eu, ANTONILHA FERREIRA, o digitei. E eu, ANDREA RANINELLI MARQUES, Diretor(a) da Secretaria, após observar a presença dos requisitos previstos na lei, assino de Ordem do MM. Juiz Federal.

*[Assinatura]*

-----  
Diretor(a) de Secretaria

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR  
PRESIDÊNCIA

Recebi o original

Em 18/06/2003 Hora: 12:20

Assinatura: *[Assinatura]*  
João Luis Barboza de Andréa  
Presidente Substituto



AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 2 DE ABRIL DE 2003

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 46 do Regimento Interno aprovado pela Resolução - RDC n.º 95, de 30 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a pedido, MARINA RAMOS possadora da Cédula de Identidade nº 12.992.375 - SSP/SP e CPF 084.631.298-00, da função de Liquidante Extrajudicial na operadora Unimed de São Paulo Cooperativa de Trabalho Médico - em Liquidação Extrajudicial, inscrita no CNPJ n.º 50.617.513/0601-14, para exercer a função nomeada através da Portaria n.º 563, de 17 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Fica nomeado HÉLCIO GASPAR, Identidade nº 4.590.318 - SSP/SP, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora Unimed de São Paulo Cooperativa de Trabalho Médico - em Liquidação Extrajudicial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 46 da Resolução - RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião ordinária de 27 de março de 2003 e o que consta no processo nº 33902.05774/2002-78, resolve:

Nº 595 - Art. 1º - Fica nomeado JOÃO RICARDO LIMA LARQUÊ DE SOUZA LOBO, OAB/RJ nº 66.263, CPF/MF nº 895.246.697-34, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNIÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(OF. EL. nº 144)

JANUÁRIO MONTONE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 243, DE 1º DE ABRIL DE 2003

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 13, Anexo I, do Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999 e V do art. 93 da Portaria 293, de 25 de agosto de 2000, tendo em vista a Portaria/GM/MS nº 195, de 07 de março de 2003, EXO de 10 de março de 2003, e em decorrência do processo de Avaliação e Reclassificação de Funções de 2002, resolve:

Art. 1º - Publicar a relação dos servidores ocupantes de Função Comissionada Técnica - FCT, nas Categorias de Função Sanitária de Portos, Aquecimento e Frio nas Unidades, cujo atrelamento permaneceu inalterado após o processo de Avaliação e Desempenho, referente ao exercício de 2002.

CLÁUDIO MAIFROVITTI PESSANHA HENRIQUES

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MATRÍCULA	INOME TITULAR	FCT 2002	FCT 2003

PP Santana	10241689	MARCELO DA SILVA CAVALCANTE	CA-15	15
SEDE	1015155	CLEIA MARIA CASTRO CORREA	15	15
SEDE	1013058	CLEIA MARIA MENEZES RODRIGUES	15	15
SEDE	0657448	CRUZELZA SOUZA DOS SANTOS TEIXEIRA	12	12
SEDE	0657455	LUCICLEIDE BORGES SIQUEIRA	11	11
SEDE	10243692	MARIA LUCYLEIA ALVES DA SILVA	15	15
BAHIA				
LOTACAO	MATRÍCULA	NOME TITULAR	FCT 2002	FCT 2003
PA Salvador	0536451	GEORGINA DE CARVALHO COSTA PEREIRA	14	14
PA Salvador	0535032	MARIA AMANCIA CLEMENTINA OLIVEIRA	14	14
PP Salvador	0533747	DERMEVAL MAIA BARBOSA	13	13
PA Salvador	6488560	ELVIRA DIAS CASTRO	15	15
PA Salvador	6229989	JOAO ALEXANDRINO DOS SANTOS	13	13
PP Salvador	0229991	KOSE RAIMUNDO DE SANTANA	7	7
PA Salvador	0533070	JOVENITA CRUSOSTOMO BASTOS LIMA	15	15
PA Salvador	0537147	LUCILIA NEVES DE ALMEIDA	15	15
PP Salvador	0536093	LUÍZ RECHTMAN	8	8
PA Salvador	0537578	MARIA ISABEL BARREIRO ROS PRADO	7	7
PA Salvador	0536325	NORMANDIA MOREIRA DOS SANTOS CEO	9	9
PPA Ilhéus	0501263	AROLDO LIVIO DE FRANCA CARNEIRO	9	9
PPA Ilhéus	0536110	PAULO SERGIO ALVES CORREIA SANTOS	7	7
PPA Ilhéus	0528325	TANIA MARIA ALVES MONTF AMADO	10	10
PPA P. Seguro	0511024	MARCIO ROGERIO DA SILVA FIEVES	12	12
SEDE	0532871	GRACA MARIA CERQUEIRA FLUZA	14	14
SEDE	0533011	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	7	7
SEDE	0565225	JOSELITA CONCEICAO DOS SANTOS	14	14
	0537427	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	14	15